

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

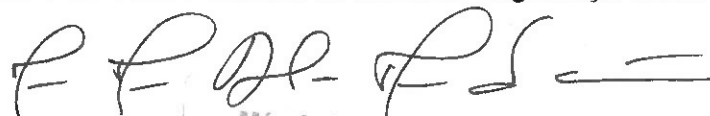
**Aviso**

Caducidade da licença de funcionamento n.º 23/2016, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado por Creche a Sorrir (Creche) da entidade gestora Fábulas Cruzadas, Lda., sito na Quinta da Ramalhosa Lote 56 Fração B, 3500-689 Viseu, com capacidade para 33 crianças.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024/01/10 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 23/2016, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exerce atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado Creche a Sorrir (Creche) da entidade gestora Fábulas Cruzadas, Lda., sito na Quinta da Ramalhosa Lote 56 Fração B, 3500-689 Viseu, por alteração da capacidade da resposta social e emissão de novo Título de Autorização de Funcionamento nº 01/2024, no âmbito da Portaria nº 190-A/2023, de 5 de julho, que altera a Portaria nº 262/2011 de 31 de agosto.

Viseu, 23 de janeiro de 2024

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social



Márcia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu